



SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

101429



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA N.º 101.429

DATA 06/02/2007

CL 07.917-8

INSCRIÇÃO 1.376.949-2

IMÓVEL - APARTAMENTO 106 do edifício situado na RUA PEREIRA PINTO n.º 353 e sua correspondente fração ideal de 3/126 do respectivo terreno, designado por lote 25, que mede na totalidade: 37,50m de frente em reta, mais 9,20m em curva interna subordinada a um raio de 54,00m; 32,00m à direita, confrontando com o lote 26; 31,50m à esquerda, confrontando com o lote 23 e 38,00m nos fundos, limitando parte com os fundos do lote 24 e parte dos fundos do lote 29.

PROPRIETÁRIA - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ, sucessora da Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara.

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido por compra feita ao Instituto Nacional de Previdência Social/INPS, conforme instrumento particular de 19/07/74, registrado no livro 2-C, fls. 146, no ato R-2 da matrícula 2085, em 09/06/76. Construção averbada em 15/07/77, tendo o "habite-se" sido concedido em 18/02/71. O Oficial.

R. 1 - 06/02/2007 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 295.397).

Nos termos da escritura do 19º Ofício de Notas desta cidade, livro 977, fls. 83, de 29/05/73, Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, com sede nesta cidade, CGC 33.525.221, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$24.957,36 pagáveis na forma do título, a **ALBINO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, atendente de enfermagem, CPF 307.885.017, residente e domiciliado nesta cidade. O Oficial.

R. 2 - 06/02/2007 - ADJUDICAÇÃO DO DIREITO E AÇÃO - (Prot. 295.041).

Nos termos da carta de adjudicação da 3ª VOS desta cidade, de 04/12/2006, contendo sentença de 23/06/2006, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pela finado Albino de Souza Filho, CPF 307.885.017-04, falecido em 25/03/97, foi adjudicado em favor de: **MARTHA SEBASTIANA DE SOUZA SANTOS**, do lar, MM 219.174, CPF 079.820.567-92, casada pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6515/77 com **José Eurico Rodrigues dos Santos**, militar, MM 09.086, CPF 053.619.157-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o direito e ação sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$15.000,00, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia n° 564/516.052-7 em 12/06/2009. O Oficial.

AV. 3 - 06/02/2007 - INSCRIÇÃO E CL - (Prot. 295.041).

Certifico que, nos termos do documento que serviu de base ao ato R-2, supra, que nesta data, foram lançados acima, o CL e o FRE do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

R. 4 - 21/09/2007 - COMPRA E VENDA - (Prot. 301.885).

Nos termos da escritura do 12º Ofício de Notas desta cidade, livro 3129, fls. 041, de 29/08/2007, **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ**, CNPJ 33.525.221/0001-32, qualificada acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$24.957,36, a **MARTHA SEBASTIANA DE SOUZA SANTOS**, MB 219.174 e seu marido **JOSÉ EURICO RODRIGUES DOS SANTOS**, qualificados acima; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento de acordo com a lei 1364/88, art. 7º, XII (com redação dada pela lei 1936/92) e guia n.º 1.210.658. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

AV. 5 – 21/05/2008 – RETIFICAÇÃO DE IDENTIDADE – (Prot. 308.990).

Certifico que, nos termos do requerimento de 30/04/2008, instruído pela carteira de identidade, fica retificado o ato R-2, retro, para tornar certo que a identidade correta de **JOSE EURICO RODRIGUES DOS SANTOS** é MB/RJ 109.086, e não como constou. O Oficial:

R. 6 – 21/05/2008 - COMPRA E VENDA - (Prot. 308.321).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 20/03/2008, **MARTHA SEBASTIANA DE SOUZA SANTOS** e seu marido **JOSE EURICO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM 109.086, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$30.000,00, sendo R\$8.000,00 por recursos próprios e R\$22.000,00 pelo financiamento da credora, a **IVETE DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista, IFP/RJ 07.767.521-3, CPF 919.861.097-04, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento de acordo com a lei 2277/94, art. 8º par único I (com redação dada pela lei 3335/2001) e guia n.º 1.252.940. O Oficial:

R. 7 – 21/05/2008 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 308.321).

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 20/03/2008, **IVETE DE SOUZA**, qualificada acima, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20/04/2008, no valor de R\$250,37, sendo a taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1679% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$30.000,00. O Oficial:

AV. 8 – 16/01/2015 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 395.017).

Certifico que, de acordo com o instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 16/10/2014, fica cancelada a alienação de que trata o ato R-7, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, consolidando a plena propriedade do imóvel em nome de **IVETE DE SOUZA** conforme ato R-6, supra. O Oficial:

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 9 – 16/01/2015 - COMPRA E VENDA - (Prot. 395.017).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 16/10/2014, **IVETE DE SOUZA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$145.000,00, sendo R\$16.655,53 por recursos próprios, R\$2.344,47 por recursos da conta vinculada ao FGTS e R\$126.000,00 pelo financiamento da credora, a **FILIPPE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, militar, CPF 111.101.227-05 e sua mulher **BEATRIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, vendedora, CPF 117.305.357-39, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base na Lei 2.277/94, art. 8º § único, I (com redação dada pela Lei 3.335/2001) e expedida guia nº 1.923.091. O Oficial:

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 10 – 16/01/2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 395.017).

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 16/10/2014, **FILIPPE RODRIGUES DE OLIVEIRA** e sua mulher **BEATRIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R\$126.000,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 16/11/2014, no valor de R\$1.109,24, sendo a taxa nominal de juros de 6,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,8671% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedores fiduciantes e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$154.000,00. O Oficial:

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

SE
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ



SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 101.429

DATA 06/02/2007

C.L. 07.917-8

INSCRIÇÃO 1.376.949-2

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 101.429, LIVRO 2

IMÓVEL – APARTAMENTO 106 do edifício situado na RUA PEREIRA PINTO n.º 353.

AV. 11 – 29/09/2022 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 474.611).

Certifico, nos termos do Ofício nº 256784/2022 – Caixa Econômica Federal – CESA/BU, de 14/04/2022, prenotado em 25/04/2022, que foi solicitado ao 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **FILipe RODRIGUES DE OLIVEIRA** e sua mulher **BEATRIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 25/08/2022, 26/08/2022 e 29/08/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEFR02845 AAE.** O oficial

Ass. Jorge Ferreira
O Oficial

AV. 12 – 17/03/2023- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 483.863).

Certifico, nos termos do Ofício nº 256784/2022, datado de 09/01/2023, da Caixa Econômica Federal - CEF que, em virtude de inadimplência dos fiduciantes **FILipe RODRIGUES DE OLIVEIRA** e sua mulher **BEATRIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, intimados em 25/08/2022, 26/08/2022 e 29/08/2022, através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$163.451,30, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2526482, em 16/12/2022. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEIW 59868 HDA.** O Oficial

Ass. Jorge Ferreira
O Oficial

AV. 13 – 17/03/2023- CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 483.957)

Certifico, nos termos dos requerimentos, datados de 13/01/2023 e 17/02/2023, da Caixa Econômica Federal – CEF, que fica cancelada a alienação de que trata o ato R.10 retro, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.12 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEIW 59869 ADE.** O Oficial

CERTIDÃO

Nº 866874

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 134,75

Selo Eletrônico: EEIW60382 CJD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Umberto Teixeira de Macedo
Escrevente Substituto
Mat. 94/6294

DIGITALIZADA

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
RIO DE JANEIRO
AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ALEXANDRE JORGE FERREIRA
CNPJ: 27.128.776/0001-48

Recibo de Certidão nº 2023-4671

E M O L U M E N T O S		
Certidões de Ônus Reais e Vi	1 R\$	93,59
PMCMV	1 R\$	1,87
Xerox de Certidão	1 R\$	0,00
	0 R\$	0,00
Lei Complementar 111/2006	1 R\$	4,67
LEI 3217/99	1 R\$	18,71
Lei 4.664/05	1 R\$	4,67
Lei 6281/2012	1 R\$	3,74
Selo de Fiscalização	1 R\$	2,48
Total	R\$	134,75

Recebemos de CEF CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº
de certidão 866874, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e
Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.#####

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIW60382 CJD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>



Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

